



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I Nº 1.743, de 19 de fevereiro de 1.982.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA A TRANSFERIR AO D.E.R. OS ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE INCIDEM SOBRE ESTRADA MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ESTRADAS VICINAIS.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

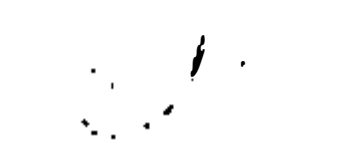
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - D.E.R., mediante instrumento de convênio próprio, os encargos de administração que incidem sobre o trecho da estrada municipal TQR-030, ligação Taquaritinga-Santa Ernestina, para realização do Plano Estadual de Estradas Vicinais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 19 de fevereiro de 1982.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Oficial Administrativo -